



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2417/GR/UFFS/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Revogada por:

[PORTARIA Nº 4050/GR/UFFS/2025](#)

~~Constitui colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental do Campus Erechim.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR o colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), curso de mestrado, da UFFS, Campus Erechim-RS.~~

~~Art. 2º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ciência e Tecnologia Ambiental, Campus Erechim-RS, terá como atribuições:~~

- ~~I – propor a criação de cursos novos *stricto sensu* dentro do Programa;~~
- ~~II – propor o regimento do programa e sugerir modificações sempre que se fizerem necessárias, submetendo-os à Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), para aprovação;~~
- ~~III – propor alterações nas linhas de pesquisa, áreas de concentração e matriz curricular do programa;~~
- ~~IV – eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto;~~
- ~~V – estabelecer os critérios para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes, que será lançado em edital obrigatoriamente;~~
- ~~VI – julgar, em grau de recurso, as decisões do docente do Programa e do Coordenador, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão recorrida;~~
- ~~VII – manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse da Pós-Graduação *Stricto Sensu*;~~
- ~~VIII – analisar as solicitações de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes junto ao Programa;~~
- ~~IX – aprovar o planejamento anual do Programa;~~
- ~~X – analisar o plano de aplicação de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e outros, elaborados pelo Coordenador do Programa;~~
- ~~XI – estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao programa, considerando as regras deste regimento e das agências de fomento;~~
- ~~XII – aprovar as comissões de seleção de ingresso de estudantes ao Programa;~~
- ~~XIII – aprovar a comissão de bolsas do Programa;~~
- ~~XIV – aprovar a comissão de credenciamento de docentes;~~
- ~~XV – aprovar o edital de seleção de ingresso a ser enviado à PROPEPG;~~
- ~~XVI – aprovar as indicações dos orientadores e coorientadores de trabalhos de conclusão de curso;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ~~XXVII~~ decidir sobre os pedidos de declinação de orientação, tanto de docentes quanto de discentes, e proceder a indicação dos novos nomes;
- ~~XXVIII~~ indicar orientador nos casos de afastamento docente para fins de capacitação;
- ~~XIX~~ decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de conclusão de curso;
- ~~XX~~ examinar, em última instância, os pedidos de revisão de conceitos;
- ~~XXI~~ propor convênios de interesse do programa, observando os trâmites processuais da Universidade;
- ~~XXII~~ apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de bolsas;
- ~~XXIII~~ decidir sobre a validação de créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação;
- ~~XXIV~~ zelar pelo cumprimento deste o Regimento;
- ~~XXV~~ aprovar o edital de credenciamento de novos docentes;
- ~~XXVI~~ homologar as dissertações aprovadas pelas bancas examinadoras;
- ~~XXVII~~ aprovar o plano de trabalho de cada pós-graduando que solicitar matrícula no componente curricular Estágio de Docência;
- ~~XXVIII~~ analisar as propostas de comissões examinadoras de defesa, encaminhadas pelo coordenador;
- ~~XXIX~~ deliberar sobre outras questões acadêmicas não previstas neste Regimento.

~~Art. 3º~~ Fica revogada a Portaria nº 853/GR/UFFS/2020, de 9 de julho de 2020, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

~~Art. 4º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor